



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI Nº 1.315, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 232
SALDO: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 236
SALDO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO I
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

e Contas a Pagar no curto prazo	
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 1.597.305,23

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA
SUPERAVIT FINANCEIRO**

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4FMSA/MG FMS Custeio SUS	200	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	RegivaniCampanhariFulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Maria Gabriela T. de Oliveira Secretária deAdministração
--	---	--